

Mossâmedes, 29 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor  
**LUIZ ANTÔNIO ROCHA**  
Câmara Municipal.

**Assunto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços seleção de pessoal para o preenchimento de vagas no quadro de cargos efetivos da Câmara Municipal, nos termos do Quadro de Especificações Mínimas – do Aviso de Dispensa de Licitação, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### **DA SOLICITAÇÃO**

Venho através deste, solicitar autorização para contratação de empresa especializada para prestação de serviços seleção de pessoal para o preenchimento de vagas no quadro de cargos efetivos, nos termos do Quadro de Especificações Mínimas – do Aviso de Dispensa de Licitação, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Termo de Referência em anexo, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Mossâmedes.

#### **DA DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

Conforme leitura da Lei 14.133/2021, para os casos em que há dispensa ou inexigibilidade de licitação, realizando-se o processo de compra direta, o art. 72 da NLL prevê que, se for o caso, pode ser dispensada a feitura do ETP:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

*Portanto, para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, não enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.*

#### **DA AUSÊNCIA DE FRACIONAMENTO**

Ato contínuo, fica certificado que, com relação ao objeto a ser contratado encontra-se afastada qualquer incidência de fracionamento, nos termos do § 2º do art. 75, da Lei 14.133/2021, vez que foi observado:

Aplicada interpretação mais flexível, e considerado o atual limite de R\$ 59.906,02 para serviços e fornecimentos, por exemplo (art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21 c/c Decreto nº 11.871/2024).

Todavia, considerando o Decreto nº 11.871, de 2024, o referido valor foi atualizado para R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), e tais contratações quando realizadas dentro desse limite, não incidem sobre o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora,

nem com relação ao somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Dessa forma, não há fracionamento na contratação nem tampouco extrapolação do limite estabelecido em Lei para dispensa de valor.

**DA FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Trata-se de contratação, direta por **dispensa de licitação**, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021, conforme este:

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

**Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento)**

Secretaria Administrativa

**Responsável pela Demanda:** RAFAEL GUILHERME DA SILVA

**Função:** Diretor Geral

**E-mail:**  
camaramunicipalmds@gmail.com

**Telefone:** 64 93300-9093

|                |       |                                                           |
|----------------|-------|-----------------------------------------------------------|
| <b>Objeto:</b> | ( )   | Aquisição                                                 |
|                | ( X ) | <b>Serviços</b>                                           |
|                | ( )   | Material permanente/equipamento                           |
|                | ( )   | Obra/serviço de engenharia                                |
|                | ( )   | Serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra |

|                                       |       |                                    |
|---------------------------------------|-------|------------------------------------|
| <b>Forma de contratação sugerida:</b> | ( )   | Pregão Eletrônico                  |
|                                       | ( )   | Pregão Presencial                  |
|                                       | ( )   | Concorrência Eletrônica            |
|                                       | ( )   | Concorrência Presencial            |
|                                       | ( X ) | <b>Dispensa de Licitação</b>       |
|                                       | ( )   | Inexigibilidade de Licitação       |
|                                       | ( )   | Adesão a Ata de Registro de Preços |

**JUSTIFICATIVA**

O valor estimado da contratação está abaixo do valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

**JUSTIFICATIVA DA DEMANDA**

Justifica-se a necessidade da contratação, visando à necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo. A realização do concurso público é necessária, uma vez que o último concurso foi realizado no ano de 1993 e o seu quadro de pessoal se encontra com vacância, defasagem do quadro e contribuirá para o melhor funcionamento da Câmara Municipal.

Em atendimento a recomendação do Ministério Público do Estado de Goiás – Comarca de Mossâmedes, n.º 2024001395813.

A presente demanda não encontra previsão no Plano Anual de Contratações, tendo em vista que conforme o art. 12 da Lei 14.133/21, o PAC é facultativo.

**SOLUÇÃO ENCONTRADA**

A solução encontrada para a presente demanda é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços seleção de pessoal para o preenchimento de vagas no quadro de cargos efetivos.

**QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO ENCONTRADA**

Para a solução, deverão ser contratadas as quantidades presente na Tabela 1.

**JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE PRETENDIDA**

A quantidade é estimada com fundamento na necessidade apresentada no Projeto de Resolução 02/2024.

**TABELA 1**

| ITEM | DESCRIÇÃO                 | VAGA | RESERVA |
|------|---------------------------|------|---------|
| 1    | Gestor Legislativo        | 01   | 03      |
| 2    | Chefe do Controle Interno | 01   | 03      |
| 3    | Contador                  | 01   | 03      |
| 4    | Procurador                | 01   | 03      |
| 5    | Motorista                 | 01   | 03      |

|   |                             |    |    |
|---|-----------------------------|----|----|
| 6 | Auxiliar de Serviços Gerais | 01 | 03 |
| 7 | Vigia                       | 02 | 06 |

Assim sendo, solicitamos a abertura de procedimento cabível para contratação acima mencionada, garantindo assim o bom funcionamento da administração pública.

Respeitosamente, e certo de contar com a atenção que o caso requer, pede e espera deferimento.

**RAFAEL GUILHERME DA SILVA**  
Diretor Geral